



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 00021/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
Sub-Total:		1.500.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

02.014-SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO -

02.014.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		63.930,45
Sub-Total:		63.930,45

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		772.774,92
Sub-Total:		772.774,92

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0025000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Sub-Total:		500.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		28.266,21
Sub-Total:		28.266,21

Total Parcial Suplementado: 4.864.971,58

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Janeiro de 2023

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL